

LEI N.º 4.375, DE 27/05/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder bolsa de formação aos profissionais de saúde vinculados aos Programas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde e residência, de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 909/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Essa Lei terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Art. 8º, § 2º, I da Lei Complementar 173/2020.

Art. 4º Fica revogada a Lei n.º 4.294, de 18/02/2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal